

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 41/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 536, de 5 de janeiro de 2022, fica reconhecido, a partir de 1º de janeiro de 2022, o curso Técnico em Agropecuária, ministrado de forma subsequente ao Ensino Médio, pelo Instituto de Educação Morιά, situado na R. Jair de Souza Castro, 93, B. Santa Inês, em Espera Feliz, pelo prazo de 2 (dois) anos.

SRE – Carangola

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 12/01/2022